

LEI Nº 1.828, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE LAGOA LARGA E ADJACÊNCIAS**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA LARGA E ADJACÊNCIAS”, com sede e administração na localidade de Lagoa Larga, Distrito de São Joaquim, Município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de dezembro de
1998.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO Fº
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO